

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

**Termo aditivo nº 02 ao contrato 138/2017**

**Objeto: finalidade prorrogar, por igual período e reajustar valor.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

**Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 04 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Vandil Baptista Casemiro

Prefeito Municipal

E-mail institucional: [licitacao.pmna@gmail.com](mailto:licitacao.pmna@gmail.com)

Metabit Sistemas Para Gestão Pública Ltda Epp

Antonio Carlos Alves

Sócio - Diretor

E-mail institucional: [consultoria@metabit.com.br](mailto:consultoria@metabit.com.br)

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 138/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Noute, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vandil Baptista Casemiro, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **Metabit Sistemas Para Gestão Pública Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.485/0001-97, com sede na Rua José do Carmo Lisboa, nº 177, Vila Imperial, CEP: 15.015-660, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor Senhor **Antonio Carlos Alves**, portador do RG nº 27.999.277-4 e do CPF nº 267.935.008-13, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com fulcro nas Cláusulas 3.2, 4.2 c.c. o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar os dispositivos abaixo especificados, do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste.

1.1.1. Prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 138/2017, subscrito pelas partes em data de 04 de Outubro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 138/2017, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, renovado mediante Termo Aditivo 01/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de Outubro de 2019, ocorrendo o seu término em 05 de Outubro de 2020, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Em decorrência da aplicação do índice de 3,38%, o valor global do contrato fica reajustado para R\$ 39.174,52 (Trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençada, sendo que o valor mensal passará a ser de R\$ 3.264,543 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam mantidas as demais condições e Cláusulas, contidas no Contrato nº 138/2017.

E por estarem assim acordadas, após lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança-Sp, 04 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA  
Vandil Baptista Casemiro  
Prefeito Municipal  
Contratante

Metabit Sistemas Para Gestão Pública Ltda Epp  
Antonio Carlos Alves  
Sócio – Diretor  
Contratada

Testemunhas:

Elusa Lucatto Pastega  
RG: 28787641-x

Erica Fabiana Brigo  
RG: 433211480